

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Versão compilada

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 186 de 20 de junho de 2022.

Designa Coordenadores do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.

_

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 1°, §§ 3° e 4°, e 2°, § 2°, da Portaria CNMP PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0004900/2020-33, RE-SOLVE:

_

Art. 1º Designar, a contar de 6 de julho de 2020, os membros a seguir nominados para a coordenação geral do Fórum Nacional de Gestão e dos Representantes da Administração Superior (RAS):

- I Coordenação-Geral: CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE AN-DRADE, Procurador do Trabalho e membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;
- I Coordenação Geral: ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 240, de 04 de dezembro de 2020)
- I A Subcoordenação Geral: MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo e Membro Colaborador da Comissão de Planejamento Estratégico; (Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 240, de 04 de dezembro de 2020)
 - II Representantes da Administração Superior (RAS):
- a) Coordenadora: ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, Procuradora Geral de Justiça Adjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- b) Subcoordenador: FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Conselho Nacional do Ministério Público

- Art. 2º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10 de julho de 2020, os servidores a seguir nominados para o encargo de coordenador, titular e substituto, respectivamente, dos Comitês que compõem o Fórum Nacional de Gestão:
 - I Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO):
- a) Coordenador: DANILO BOTELHO DE CARVALHO, Superintendente de Finanças do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- b) Subcoordenador: ANDRE LUIS SANT ANA RIBEIRO, Diretor de Programação e Gestão Orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.
 - II Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP):
- a) Coordenador: VINICIUS PINTO CORREA, Coordenador do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério Público do Trabalho;
- b) Subcoordenador: EVERALDO DE SOUZA ALVES, Diretor de Gestão de Pessoas Ministério Público do Estado da Bahia.
 - III Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI):
- a) Coordenadora: LUCIANA MARIA DE ARAUJO FREITAS, Assessora de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- b) Subcoordenador: FELIPE ANDRES LEON GARCIA, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho.
 - IV Comitê de Políticas de Comunicação Social (CPCom):
- a) Coordenador: GISELLE CORREIA BORGES, Superintendente de Comunicação Integrada do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- b) Subcoordenadora: CRISTINA BARTHOLOMAY OLIVEIRA, Coordenadora do Gabinete de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - V Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE):
- a) Coordenador: FABRICIO FERRAZ PÊGO, Agente Técnico, Administrador do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- b) Subcoordenador: JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão do Ministério Público do Estado do Tocantins.
 - VI Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA):
- a) Coordenador: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO, Diretor Administrativo do Ministério Público do Estado da Paraíba;

Conselho Nacional do Ministério Público

b) Subcoordenador: FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 13 de julho de 2020.